

**LEI Nº 4.935 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ACRESCENTA O § 2º AO ARTIGO 9º DA LEI Nº 4.434 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta-se ao art. 9º da Lei nº 4.434 de 30 de novembro de 2010, um parágrafo numerado por § 2º, renumerando-se o parágrafo único para o § 1º, com a seguinte redação:

Art. 9º .....

§ 1º .....

*§2º Fica autorizado o recolhimento e envio de animais mortos ou eutanasiados ao Serviço de Controle de Zoonoses (Canil Municipal) para fins de estudos científicos.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2017.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

PL nº.: 45/2017

Autor: Prefeito Municipal